

DELIBERAÇÃO Nº 001/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.748, de 09 de maio de 2024, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, **diante do deliberado na reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2026.** (conforme protocolo 25.732.177-0)

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a alteração dos encargos (taxa de administração), dos termos de cooperação firmados com as empresas cooperadas privadas, da seguinte forma:

§ 1º. Os encargos administrativos terão seus percentuais decrescidos, quanto maior o número de presos implantados, conforme tabela abaixo:

Presos (média mensal)	Encargos Administrativo (canteiros internos e externos) - (%)
01 a 50	25
51 a 100	20
> 101	15

Será computada a média mensal de presos implantados nos canteiros de trabalho, levando-se em consideração o CNPJ da empresa cooperadas privadas.



**FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ
CONSELHO DIRETOR DO FUPEN – CED/FUPEN**



§ 2º. Os órgãos e entidades pertencentes à administração direta e indireta, a cobrança de 15% a título de encargos administrativos aos convênios dos órgãos públicos.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Diretor



ePROTOCOLO



Documento: **Deliberacao001.2026CEDFUPENAlteracaoRESOLUCAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 29/04/2026 13:23 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **25.732.177-0** por: **Gustavo Almeida Prado** em: 29/04/2026 12:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: